



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

RESOLUÇÃO N.º 002/2025.

Data – 10/03/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão por Remanejamento de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. João Paulo Levinske Mendes, respaldado na Lei n.º. 2382/2024 de 16/12/2024 e na Lei n.º. 4.320:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2025, por Remanejamento de Dotações Orçamentária no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.002.	Atividades do Legislativo Municipal
Conta - 13 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente..R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.002	Atividades do Legislativo Municipal
Conta – 8 – 3.3.90.30.00.00	Material de ConsumoR\$ 100.000,00
Conta – 11 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2025